

LEI N° 1.480/2005.

EMENTA: Estabelece a **Semana Cultural do Índio**, no Município de Salgueiro-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 08/04/05, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecida a **SEMANA DA CULTURA DO ÍNDIO**, AS DATAS **17 a 23** de abril, com o objetivo primordial de discussões, estudos, reflexão e desenvolvimento sócio-cultural da situação do índio, considerando que o dia **19**, nacionalmente, é consagrado ao mesmo.

Art. 2° A Municipalidade, Instituições Públicas e Entidades não governamentais ligadas a área, poderão, de livre iniciativa, ou mediante requerimentos de interessados, promover eventos específicos, visando a valorização e o engajamento da comunidade indígena, aos costumes e regras das sociedades organizadas.

Art. 3° A Lei, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Gabinete da Prefeita em 30 de junho de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA